

PARANÁ 3



COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA

PLANO DE COMUNICAÇÃO

Outubro/2020

SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO	3
1.1	Objetivos.....	3
1.2	Público Alvo	4
2	DIAGNÓSTICO	5
2.1	Bacia do Paraná 3.....	5
2.2.1.	Cultura Organizacional.....	9
3	AÇÕES DE COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO.....	10
4	ACOMPANHAMENTO E MENSURAÇÃO DE RESULTADOS.....	15
5	IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO.....	18
5.1	Procomitês	18
5.2	Cronograma de Atividades e Desembolso Financeiro – Físico/Financeiro.....	19
6	REFERÊNCIAS	23

1 APRESENTAÇÃO

Os Comitês de Bacias Hidrográficas (CBHs) são os órgãos regionais e setoriais deliberativos e normativos de uma ou mais bacias hidrográficas. São os propositores de políticas públicas, nas suas áreas de abrangência, conforme a Lei Federal nº 9.433/1997 e a Lei Estadual nº 12.726/1999. Além disso, possuem competência para resolver conflitos, em primeira instância, e para ditar as regras de uso dos recursos hídricos, garantindo esse recurso em quantidade e qualidade para atender aos diversos usos e usuários da bacia.

O Plano de comunicação é uma ferramenta que define estratégias de ação com o objetivo de construir uma imagem pública do CBH, por meio das mais diversas vias de comunicação disponíveis atualmente, buscando dar maior visibilidade às ações promovidas pelo CBH e difundir a compreensão de que tais ações necessitam do envolvimento de todos os entes representantes do CBH, seja do Poder Público, do segmento de Usuários ou da Sociedade Civil.

O Plano de Comunicação do Comitê da Bacia do Paraná 3 foi elaborado a partir da proposta de fortalecimento dos CBHs, orientada pelo Programa Procomitês. Este documento expressa o planejamento ideal para atender às necessidades, possibilidades e prioridades de Comunicação do CBH, com foco nas necessidades de seus públicos de interesse por um determinado período, devendo ser reconsiderado na medida em que novas exigências forem verificadas.

1.1 Objetivos

A comunicação é entendida de forma ampla como uma estratégia de ação. O principal objetivo deste Plano é apresentar uma estratégia de ação a fim de estabelecer uma relação cordial, transparente e democrática entre Comitê de Bacia Hidrográfica e seus principais públicos, além de promover o reconhecimento do CBH pela comunidade.

Visa, ainda:

- Aumentar a visibilidade do CBH;

- Esclarecer as atribuições do CBH e de seus membros para agentes e comunidade em geral;
- Dar conhecimento ao público da gestão descentralizada e participativa dos recursos hídricos, fazendo-os reconhecer sua importância;
- Demonstrar os principais problemas enfrentados na gestão de recursos hídricos da região;
- Divulgar ações, no âmbito da Bacia Hidrográfica, executadas em consonância com o Plano de bacia, programas e projetos de preservação de recursos hídricos;
- Incentivar a participação do público nas discussões acerca da gestão e conservação dos recursos hídricos;
- Incentivar as discussões e debates em busca de soluções de melhoria da qualidade dos rios urbanos e resolução de conflitos pelo uso da água;
- Conscientizar o público sobre o uso racional, preservação e conservação dos recursos hídricos e a importância da participação de cada indivíduo e/ou instituição.

1.2 Público Alvo

Membros do Comitê:

O fortalecimento do próprio CBH é o primeiro passo para uma atuação articulada com os demais públicos, sendo essencial trazer os membros para mais próximo das responsabilidades do CBH e encorajar sua efetiva participação nas reuniões, capacitações, eventos, fóruns e demais demandas do CBH. É fundamental deixar claro para os membros a importância de sua atuação para que possam posicionar-se efetivamente frente à gestão dos recursos hídricos e, assim, representem o CBH nos demais campos de sua atuação profissional.

Entidades Membro do Comitê:

A melhora da comunicação com representantes das entidades membro é primordial, já que pode aumentar a participação dos representantes nas reuniões, assim como o nível dos debates. Estabelecer um canal de contato com membros, associados, servidores ou

colaboradores das entidades, para além dos membros efetivos (titular e suplente), pode possibilitar que as trocas de representantes de alguma entidade membro sejam feitas de forma mais natural, proporcionando ao novo indicado referências prévias sobre o trabalho e as atribuições do CBH.

Imprensa:

É importante estreitar os laços com a imprensa, obtendo-se projeção das atividades desempenhadas pelo CBH. As ações podem ser consolidadas por meio do envio de materiais, sugerindo a participação do CBH nos diversos meios de comunicação regional.

Comunidade:

O envolvimento da comunidade pode ser delineado nos mais variados formatos e envolver grupos com interesses bem distintos. Articulado ações de sensibilização, conscientização e mobilização, o CBH tem a oportunidade de mostrar quem é e o que faz, engajando os diversos públicos para a formação de cidadãos mais envolvidos na gestão e proteção dos recursos hídricos.

2 DIAGNÓSTICO

2.1 Bacia do Paraná 3

A Bacia do Paraná 3 está localizada na mesorregião Oeste do Paraná, entre as latitudes 24° 01' S e 25° 35' S e as longitudes 53° 26' O e 54° 37'.

A delimitação da área da Bacia Hidrográfica do Paraná 3 pode ser observada na Figura 1.

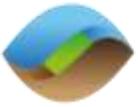
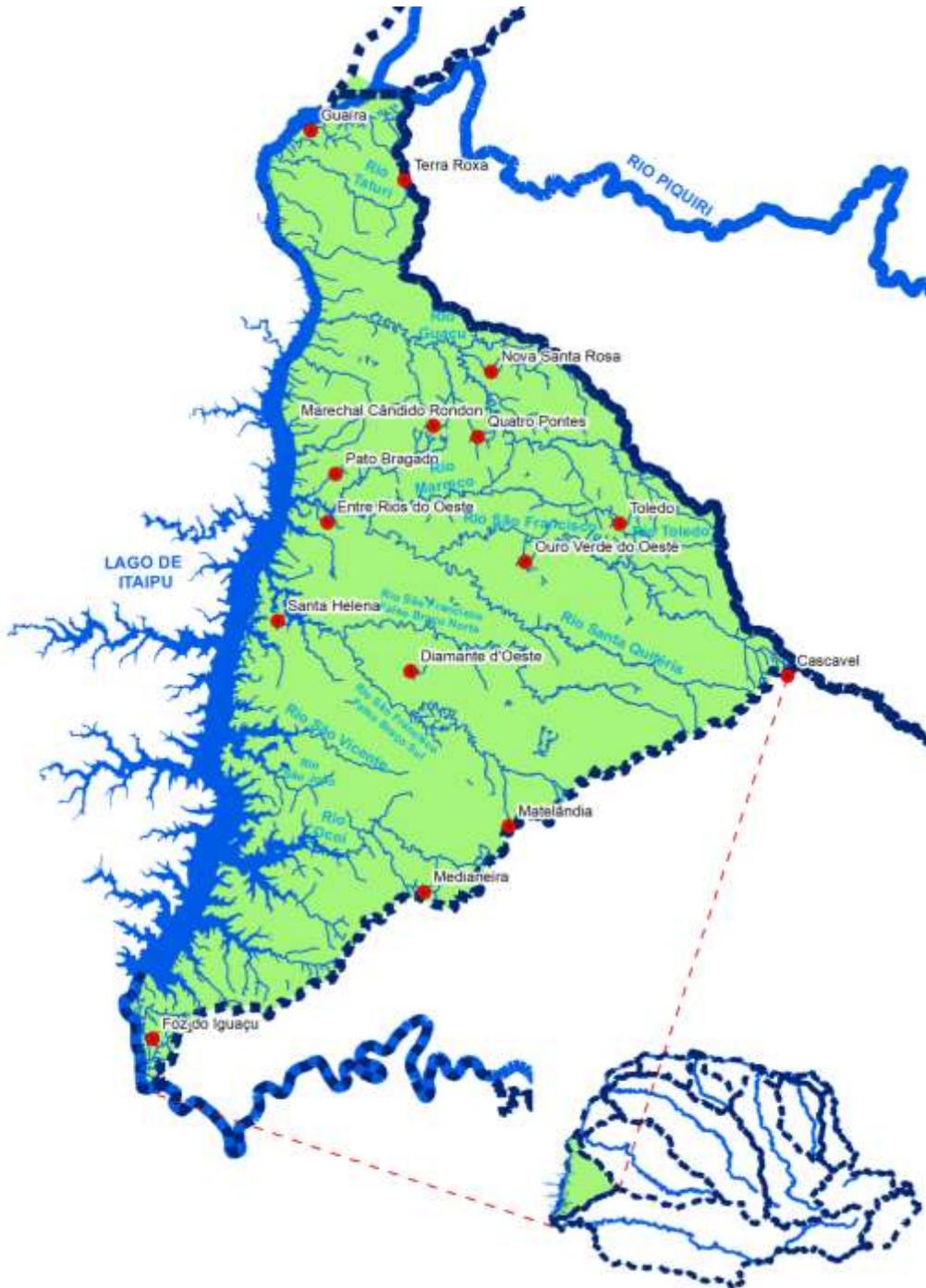


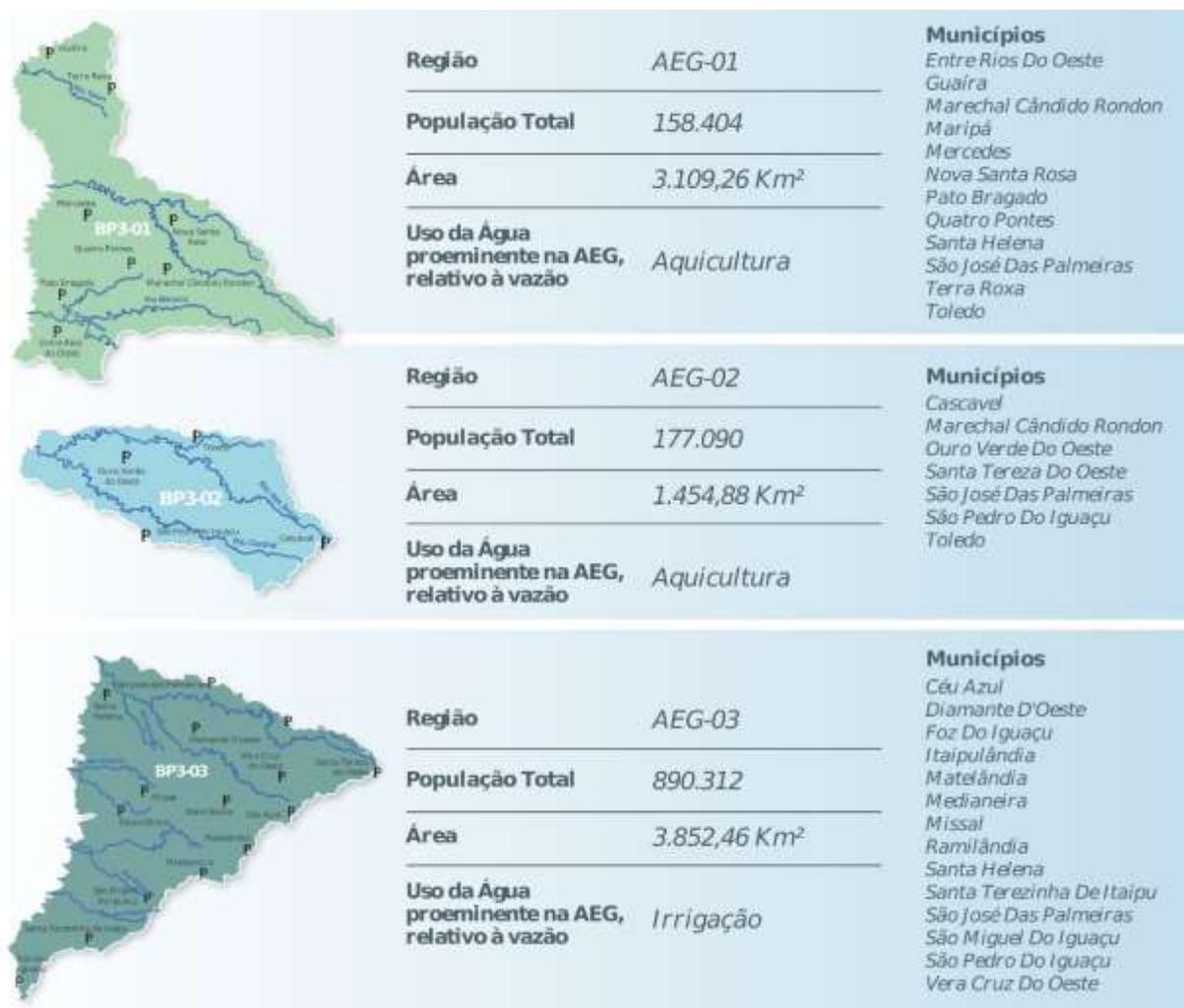
Figura 1: Delimitação da Bacia do Paraná 3



Fonte: Instituto Água e Terra, 2020.

A Bacia do Paraná 3 abrange 28 municípios e está subdividida em 3 Áreas Estratégicas de Gestão (AEG). Na Figura 2 são apresentadas as características de cada AEG e os municípios que as compõem.

Figura 2: Características da Bacia Hidrográfica do Paraná 3



Fonte: Relatório Síntese da Proposta de Enquadramento da Bacia do Paraná 3 (2016).

2.2. Comitê da Bacia do Paraná 3

É o órgão colegiado responsável por promover a gestão dos recursos hídricos na Bacia do Rio Paraná 3. Esse órgão foi instituído pela Resolução nº 13 CERH/PR, de 28 de maio de 2002 e é formado por 29 (vinte e nove) membros titulares e respectivos 29 (vinte e nove) suplentes, sendo 11 (onze) representantes do Poder Público, 11 (doze) representantes dos Setores Usuários de Recursos Hídricos e 7 (sete) representantes da Sociedade Civil.

O diagnóstico da instrumentalização da PNRH na bacia é apresentada no Quadro 1.

Quadro 1: Implementação dos instrumentos de gestão na Bacia do Paraná 3

Instrumento	Situação	Documentação
Plano da Bacia Hidrográfica	Aprovado em 13 de maio de 2014.	Deliberação 3/2014
Enquadramento	Aprovada em 23 de julho de 2020 e encaminhada ao CERH	Deliberação 5/2020
Outorga	Exercido pelo Instituto Água e Terra	Decreto Estadual 9957/2014
Cobrança	Em andamento	-
SIRH	Sobrestado	-

2.2.1. Cultura Organizacional

MISSÃO:

“Contribuir para a aplicação da Política Estadual de Recursos Hídricos na sua área de atuação, a fim de garantir a Gestão descentralizada e participativa dos Recursos Hídricos”; ou

“Promover a gestão descentralizada dos Recursos Hídricos garantindo a participação da sociedade no processo decisório, buscando o desenvolvimento sustentável da bacia. ”

VISÃO:

“Ser um CBH participativo e atuante, explorando os potenciais usos da bacia, melhoria na qualidade da água dos rios urbanos e resolução dos conflitos, culminando na disponibilização de água em quantidade e qualidade para todos os usos pretendidos. ”

VALORES:

COMPROMISSO: *cumprir com responsabilidade as ações deliberadas pelo CBH, em busca do favorecimento coletivo (bem-estar coletivo);*

TRANSPARÊNCIA: *dar clareza as ações do CBH, tornando pública sua atuação por meio de divulgação;*

RESPEITO: *conciliar as diferenças de ideias prezando sempre pelo consenso nas decisões, priorizando iniciativas que favoreçam a coletividade;*

REPRESENTATIVIDADE: *assegurar a participação dos vários segmentos e atores, na gestão dos Recursos Hídricos;*

PARTICIPAÇÃO: *levar a imagem do Comitê como exercício da cidadania, como forma de inclusão social, e fortalecendo a representatividade institucional;*

INTEGRIDADE: *agir sempre de forma honesta, imparcial e moralmente correta, respeitando os valores assumidos pelo Comitê.*

3 AÇÕES DE COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO

As estratégias para o estabelecimento das ações a serem indicadas nesse plano foram definidas considerando três dimensões de comunicação, a saber: Material (M), Fortalecimento (F) e Externo (E). Ou seja, ações “M” referem-se à elaboração de materiais para divulgação; ações “F” tratam das atividades voltadas ao fortalecimento interno do comitê e as ações “E” quando tratam de atos com o público externo. Para padronização das ações no plano foi utilizada a notação que considera o número da ação seguido da dimensão correspondente.

AÇÃO 1M: Material Gráfico*		
RESPONSÁVEL: EE/Secretaria Executiva	CATEGORIA: Elaboração de material	FREQUÊNCIA: Pontual
OBJETIVO: Elaborar, confeccionar e distribuir materiais gráficos de divulgação (banners e folders – KITS INFORMATIVOS) sobre as bacias hidrográficas da área de abrangência do Comitê (diagnóstico geográfico e histórico, instrumentos de gestão implementados) e sobre o próprio Comitê (o que é, sua história, importância, objetivos, atribuições, composição / organizações membro)		

AÇÃO 2M: Material Institucional*		
RESPONSÁVEL: EE/Secretaria Executiva	CATEGORIA: Elaboração de material	FREQUÊNCIA: Pontual
OBJETIVO: Elaborar, confeccionar e distribuir materiais institucionais do Comitê (por exemplo: bloco de anotações, caneta, camisetas, marcador de página, calendário, agenda, adesivo/selo – KITS INSTITUCIONAIS).		

* O material elaborado pela EE/Secretaria Executiva deverá ser aprovado pelo Comitê antes de sua disseminação.

AÇÃO 3M: Material Audiovisual*		
RESPONSÁVEL: EE/Secretaria Executiva	CATEGORIA: Elaboração de material	FREQUÊNCIA: Pontual
OBJETIVO: Elaborar, produzir e divulgar vídeo institucional do Comitê.		

AÇÃO 4M: SITIO ELETRÔNICO*		
RESPONSÁVEL: EE/Secretaria Executiva	CATEGORIA: Elaboração de material	FREQUÊNCIA: Permanente
OBJETIVO: Elaborar, monitorar e atualizar página eletrônica personalizada para o Comitê.		

AÇÃO 1F: Dados cadastrais dos membros	
RESPONSÁVEL: Secretaria Executiva.	FREQUÊNCIA: Permanente.
OBJETIVO: Atualizar os dados cadastrais dos membros do Comitê (endereço e contato).	

AÇÃO 2F: Cadastro das capacitações dos membros	
RESPONSÁVEL: Secretaria Executiva.	FREQUÊNCIA: Permanente.
OBJETIVO: Atualizar o cadastro das capacitações realizadas pelos membros do Comitê (certificados de participação em cursos, palestras e eventos condizentes com a gestão de recursos hídricos).	

AÇÃO 3F: Premiação membro / ação do ano	
RESPONSÁVEL: Secretaria Executiva.	FREQUÊNCIA: Anual.
OBJETIVO: Eleger e premiar o membro mais participativo do Comitê.	

* O material elaborado pela EE/Secretaria Executiva deverá ser aprovado pelo Comitê antes de sua disseminação.

AÇÃO 4F: Visitas às organizações-membro

RESPONSÁVEL: Membros do Comitê.	FREQUÊNCIA: Anual.
OBJETIVO: Fomentar, organizar e visitar às organizações-membro com intuito de apresentar o Comitê e as ações desenvolvidas, para que os demais colaboradores das instituições entendam a dinâmica e andamento das atividades do CBH.	

AÇÃO 5F: Participação em eventos

RESPONSÁVEL: Membros do Comitê / Secretaria Executiva.	FREQUÊNCIA: Permanente.
OBJETIVO: Participar de seminários, palestras e demais eventos regionais e locais, tais como feiras agropecuárias, para divulgação do Comitê	

AÇÃO 6F: Registros fotográficos

RESPONSÁVEL: Membros do Comitê / Secretaria Executiva / Comunidade das bacias.	FREQUÊNCIA: Permanente.
OBJETIVO: Registrar, Arquivar e divulgar fotos e vídeos das reuniões e eventos que o Comitê participe.	

AÇÃO 7F: Contatos Net Work

RESPONSÁVEL: Membros do Comitê / Secretaria Executiva.	FREQUÊNCIA: Permanente.
OBJETIVO: Criar e atualizar uma lista de contatos (<i>Mailing List</i>) com os principais veículos de comunicação e de mídias sociais da área de abrangência do Comitê, bem como as Prefeituras, Secretarias Municipais, Câmara de vereadores e deputados da região, instituições de ensino, entidades de classe, de maneira geral, membros da sociedade civil organizada pertencentes a BH.	

AÇÃO 1E: Releases		
RESPONSÁVEL: Membros do Comitê - EE/Secretaria Executiva	CATEGORIA: Divulgação	FREQUÊNCIA: Permanente.
OBJETIVO: Elaborar e enviar <i>releases</i> para veículos de comunicação da área de abrangência do Comitê (<i>Mailing List</i>) e outros interessados, aguçando e despertando o interesse da mídia aos trabalhos desenvolvidos pelo comitê.		

AÇÃO 2E: Organização de Eventos		
RESPONSÁVEL: Membros do Comitê - EE/Secretaria Executiva	CATEGORIA: Educação Ambiental	FREQUÊNCIA: Pontual.
OBJETIVO: Fomentar, organizar e realização eventos, seminários, fóruns, workshops e palestras, sobre: <ul style="list-style-type: none"> • Ações do CBH e instrumentos da PNRH e PERH implantados; • Datas comemorativas relacionadas a recursos hídricos e meio ambiente (dia mundial da água, semana do meio ambiente, entre outras); • Sensibilização e educação ambiental, de forma a mobilizar a sociedade civil, usuários e poder público para o uso racional e a proteção dos recursos hídricos; 		

AÇÃO 3E: Atividades Práticas		
RESPONSÁVEL: Membros do Comitê - EE/Secretaria Executiva	CATEGORIA: Educação Ambiental	FREQUÊNCIA: Pontual.
OBJETIVO: Organizar e desenvolver atividades práticas, como expedições, caminhadas ecológicas e/ou eventos esportivos associados aos rios das bacias do âmbito do Comitê,		

AÇÃO 4E: Canal

RESPONSÁVEL: Membros do Comitê - EE/Secretaria Executiva	CATEGORIA: <i>Compliance</i>	FREQUÊNCIA: Permanente.
OBJETIVO: Estabelecer canal de diálogo, via mídias sociais (facebook, instagram, etc), visando receber sugestões, denúncias e críticas em relação às ações do CBH.		

AÇÃO 5E: Parcerias

RESPONSÁVEL: Membros do Comitê - EE/Secretaria Executiva	CATEGORIA: Parcerias	FREQUÊNCIA: Permanente.
OBJETIVO: Prospectar e estabelecer parcerias com o setor público (prefeituras, secretarias estaduais e municipais de meio ambiente e de educação, entre outros), usuários de recursos hídricos (indústrias, agropecuárias, companhias de saneamento, hidroeletricidade, drenagem e resíduos sólidos) e sociedade civil organizada (comunidades indígenas, ONGs, entidades técnico profissional e de ensino e pesquisa).		

AÇÃO 6E: Suporte aos Municípios

RESPONSÁVEL: Membros do Comitê - EE/Secretaria	CATEGORIA: Parcerias	FREQUÊNCIA: Pontual.
OBJETIVO: Aproximar e convergir às ações do Comitê aos instrumentos de gestão e planejamento urbano dos municípios da área de abrangência, tais como: Planos Municipais de Saneamento Básico, Planos Diretor, projetos de loteamentos industriais e residenciais, entre outros.		

4 ACOMPANHAMENTO E MENSURAÇÃO DE RESULTADOS

O acompanhamento das atividades será feito por meio do registro das ações (Seção 5.3), que deverá ser elaborada anualmente.

O Plano de comunicação deve estar totalmente implementado até o ano de 2023, (conforme Seção 5.2).

Posteriormente, as informações acerca do grau de implementação do Plano de Comunicação e indicadores serão inseridas no Relatório Anual de Atividades do Comitê.

O acompanhamento das atividades será feito por meio do registro das ações descritas na Seção 3 desse documento.

A verificação do cumprimento das metas dar-se-á por meio da avaliação dos indicadores preconizados nas ações supracitadas e descritas no Quadro 2.

O Comitê deverá avaliar as ações desenvolvidas em cada ano e, caso necessário readequar as ações e metas de acordo com as prioridades do colegiado.

Quadro 2: Indicadores de acompanhamento do Plano de Comunicação

Item	Indicador	Taxa de Aferição	Meta
1M	é a relação entre o número de kits informativos distribuídos (NKifD) e o número de entidades participantes (NEP=33)	$1M = \left(\frac{NKifD}{NEP} \right) \times 100\%$	Atingir 100% das entidades membro do comitê ao final do primeiro ano
2M	é a relação entre o número de kits institucionais distribuídos (NKiD) e o número de membros participantes (NMP=63)	$2M = \left(\frac{NKiD}{NMP} \right) \times 100\%$	Atingir 100% dos membros do CBH (efetivos e suplentes) ao final do segundo ano
3M	é a relação entre o número de acessos ao vídeo nas mídias digitais (NA) e a população total da bacia hidrográfica (PBH=1.225.806 hab.)	$3M = \left(\frac{NA}{PBH} \right) \times 100\%$	Obter 25% de acesso/ANO
4M	é a relação entre o número de atualizações (NA _{AT}) efetivadas e o número participações em eventos, reuniões, convenções, atuações dos membros, etc. (E) dos membro do comitê.	$4M = \left(\frac{NA_{AT}}{E} \right) \times 100\%$	Atualizar 100% as atividades desenvolvidas pelo comitê e seus membros/ANO
1F	é o número de atualizações (NA _{AT}) efetivadas dos membros do comitê por ano	$1F = NA_{AT} \times 100\%$	Atualizar 100% dos membros participantes do comitê (efetivos e suplentes)/ANO
2F	é a relação entre o número de atualizações (NA _{AT}) efetivadas por semestre por ano	$2F = NA_{AT} \left(\frac{1 \text{ ano}}{2 \text{ sem}} \right) \times 100\%$	Atualização de 100% das capacitações realizadas pelos membros do comitê/ANO
3F	é a relação entre o número de número de participantes premiados por ano (PP) e o número de anos do plano (4)	$3F = \left(\frac{PP}{4} \right) \times 100\%$	Premiar 25%/ANO
4F	É a relação entre o número de visitas anuais (NV) feitas a entidades membros do comitê e o número total de entidades participantes (NEP)	$4F = \left(\frac{NV}{NEP} \right) \times 100\%$	Visitar 33% das organizações membro/ANO
5F	É a relação ente o número de participações (PART) em eventos por membros do comitê e o número de anos do plano (4)	$5F = \left(\frac{PART}{4} \right) \times 100\%$	Participar de 25% de eventos/ano
6F	é a relação entre o número de divulgações feitas dos registros fotográficos (RF) no ano e	$6F = \left(\frac{RF}{E} \right) \times 100\%$	Registrar pelo menos 100% das atividades do comitê/ano

Item	Indicador	Taxa de Aferição	Meta
	o número eventos, reuniões, convenções, atuações dos membros, etc (E)		
7F	é a relação entre o número de contatos registrados no ano (CONT) e o número total municípios participantes do comitê (28) com o fator multiplicador 10.	$7F = \left(\frac{CONT}{280}\right) \times 100\%$	Registrar pelo menos 25% novos contatos/ ANO
1E	é a relação entre o número de veículos de comunicação (VC) que receberam comunicados ao longo do ano e o total municípios participantes do comitê (28) com o fator multiplicador 5.	$1E = \left(\frac{VC}{140}\right) \times 100\%$	Enviar releases a 100% dos veículos de comunicação a área do CBH/ano
2E	é a relação entre o número de eventos (NE) organizados no ano e o número de anos completos do plano (3)	$2E = \left(\frac{NE}{3}\right) \times 100\%$	Realizar 33% de eventos/ano
3E	é a relação entre o número de atividades práticas (AP) realizadas no anos e o número de anos completos do plano (3)	$3E = \left(\frac{AP}{3}\right) \times 100\%$	Realizar 33% de atividades práticas/ano
4E	é a relação entre o número respostas as mídias sociais (R) e o número total de postagens no ano (P)	$4E = \left(\frac{R}{P}\right) \times 100\%$	Atender 100% das demandas das mídias sociais/ano
5E	é a relação entre o número de parcerias estabelecidas/criadas ao longo do ano (NP) e o número total municípios participantes do comitê (28) com o fator multiplicador 10	$5E = \left(\frac{NP}{280}\right) \times 100\%$	Realizar 25% de novas parcerias/ano
6E	é a relação entre o número de municípios apoiados (MUN) por ano e o número total municípios participantes do comitê (NM=28)	$6E = \left(\frac{MUN}{NM}\right) \times 100\%$	Apoiar 100% projetos municipais /ano

5 IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO

5.1 Procomitês

O Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – Procomitês, instituído pela Resolução ANA nº 1.190/2016, foi criado para promover o aprimoramento dos comitês de bacia hidrográfica dos estados e do Distrito Federal. Tem como objetivo primordial contribuir para a consolidação desses colegiados como espaços efetivos de implementação da política de recursos hídricos.

A Componente III do programa, propõe estimular a promoção de ações de comunicação que permitam ampliar o reconhecimento dos comitês de bacias hidrográficas e conselhos de recursos hídricos pela sociedade em geral, como capazes de bem exercer suas atribuições no âmbito dos sistemas nacional e estaduais de recursos hídricos (ANA, 2016b).

As atividades a serem implementadas foram divididas ao longo de quatro anos afim propiciar o gradativo fortalecimento do Comitê. Para cada ano, deverá ser formulado o Cronograma anual para indicar a data de implementação/realização de cada meta.

5.2.4. Referência: 2023

Item	Ação	2023												R\$ 12.000,00
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL (2023)
1	Elaboração do Plano de Comunicação													R\$ 0,00
2	Aprovação do Plano de Comunicação													R\$ 0,00
1M	Gráfico													R\$ 0,00
2M	Institucional													R\$ 0,00
3M	Audiovisual		R\$ 1.000,00											R\$ 1.000,00
4M	Sítio Eletrônico													R\$ 0,00
1F	Cadastro dos Membros													R\$ 0,00
2F	Cadastro das capacitações													R\$ 0,00
3F	Premiação	R\$ 1.000,00												R\$ 1.000,00
4F	Visitas a Organizações					R\$ 4.000,00								R\$ 4.000,00
5F	Participação em eventos										R\$ 1.000,00			R\$ 1.000,00
6F	Registros Fotográficos													R\$ 0,00
7F	Contatos													R\$ 0,00
1E	Release													R\$ 0,00
2E	Organização de Eventos			R\$ 3.000,00										R\$ 3.000,00
3E	Atividades Práticas		R\$ 2.000,00											R\$ 2.000,00
4E	Canal e Mídias sociais													R\$ 0,00
5E	Parcerias													R\$ 0,00
6E	Suporte aos Municípios													R\$ 12.000,00
TOTAL												R\$ 40.000,00		

Legenda:

A executar	Executado	Em execução

6 REFERÊNCIAS

AGÊNCIA NACIONAL DAS ÁGUAS – ANA (2016a). Resolução nº Resolução ANA nº 1.190, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016: Aprova o Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – PROCOMITÊS e dá outras providências. Disponível em: <<http://arquivos.ana.gov.br/resolucoes/2016/1190-2016.pdf>>.

AGÊNCIA NACIONAL DAS ÁGUAS – ANA (2016b). Resolução nº 1.595, de 19 de dezembro de 2016: Aprova o Detalhamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – PROCOMITÊS e dá outras providências. Disponível em: <<http://arquivos.ana.gov.br/resolucoes/2016/1595-2016.pdf?164507>>.

BRASIL (1997). Lei nº 9433, de 8 de janeiro de 1997: Política Nacional dos Recursos Hídricos. 1997. Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9433.htm>.